

LEI Nº 1.102, DE 30 DE AGOSTO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, de Cr\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do vigente orçamento:~~

3.1.2.1	10	Material de Expediente	2.000,00
3.1.2.8	32	Materiais Diversos	1.000,00
3.1.4.5	32	Diversos	500,00
3.1.3.8	42	Serviços Diversos	5.000,00
3.1.2.8	97	Materiais Diversos	2.000,00
3.1.2.3	92	Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
3.1.1.1	94	01.03 Venc. E vantagens fixas	2.200,00
3.1.2.8	96	Materiais Diversos	1.000,00

~~**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito constante do artigo anterior, correrá por conta do provável excesso e arrecadação.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 30 de agosto de 1972.

**PAULO BARROS
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.